



**ARSEG**

Agência Angolana de Regulação  
e Supervisão de Seguros

## COMUNICADO

**ASSUNTO:** Revogação da Autorização para o Exercício da Actividade Seguradora da Sociedade Master Seguros, S.A.

A Agência Angolana de Regulação e Supervisão de Seguros (ARSEG) comunica ao público em geral que, por Despacho n.º 5133/21 de 26 de Outubro, publicado em Diário da República IIª Série n.º 143, foi revogado o Despacho 2662/13, de 04 de Dezembro, que autorizou o exercício da actividade seguradora pela Sociedade Master Seguros, S.A., nos termos das disposições combinadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 1/00, de 3 de Fevereiro, Lei Geral da Actividade Seguradora, das alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 57.º, alíneas f), g) e i) do artigo 48.º, ambos da Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei do Regime Jurídico das Instituições Financeiras.

A referida revogação teve como fundamento a inobservância, por parte da referida Sociedade, de condições para o exercício da actividade seguradora, designadamente, inexistência de garantias financeiras, associada à indisponibilidade dos accionistas para a injeção de recursos financeiros necessários à manutenção dos requisitos mínimos de solvabilidade, bem como a verificação de reiteradas infrações à legislação do mercado segurador.

Em consequência da revogação da autorização para o exercício da actividade seguradora, a referida Sociedade entra imediatamente em liquidação, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º da Lei Geral da Actividade Seguradora, cabendo à ARSEG, a tomada de medidas cabíveis para que a seguradora seja liquidada, nos termos do artigo 325.º e seguintes da Lei n.º 14/21 de 19 de Maio, Lei do Regime Jurídico das Instituições Financeiras.

Deste modo e ao abrigo das competências conferidas à ARSEG pelo n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 01/00, de 3 de Fevereiro, do n.º 2 do artigo 105.º, n.º 1 do artigo 330.º,

ambos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, al e) e u) do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico da ARSEG aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/13 de 27 de Setembro, foi de imediato nomeada, pelo Conselho de Administração da ARSEG, a Comissão Liquidatária para condução do processo de liquidação da Sociedade Master Seguros S.A., a qual compete, entre outras tarefas, coordenar o processo de transferência das carteiras activas, bem como o tratamento dos processos de sinistro e indemnizações junto dos tomadores e beneficiários.

**“ARSEG - Supervisão Credível, Protecção Garantida, Angola Segura ”**

**AGÊNCIA ANGOLANA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DE SEGUROS**, em Luanda,  
aos 04 de Novembro de 2021.

**CONTACTOS**

**Telefone:** 222 760 130

**Correio electrónico:** [geral@arseg.ao](mailto:geral@arseg.ao)

**Página web:** [www.arseg.ao](http://www.arseg.ao)